

EDITAL Nº 35/2021–PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 2º SEMESTRE DE 2021**

**ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À REALIZAÇÃO DA PROVA
OBJETIVA, RESULTADO ATENDIMENTO ESPECIAL E ORIENTAÇÕES GERAIS**

A COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO torna pública a alocação das salas aos candidatos aptos à realização da prova objetiva, Resultado da solicitação de Atendimento Especial e as orientações gerais do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais nos cursos de graduação da Ufac para ingresso no 2º semestre letivo de 2021, regulado pelo Edital nº 35/2021-Prograd, nos seguintes termos:

1. Os candidatos estão distribuídos nas salas de aula dos Blocos **Aulio Gélvio Alves de Souza, João Mendonça Furtado, Djalma Batista e seus Anexos**, localizado na BR-364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, Campus Universitário Rio Branco, estacionamento **E**, nos termos da alocação constante no Anexo I.
2. No intuito de facilitar a prévia localização, recomenda-se que os candidatos acessem o Mapa UFAC disponibilizado no endereço <http://sistemas.ufac.br/mapa/>.
3. O resultado da solicitação de **atendimento especial** consta no **Anexo II** desta publicação.
4. São orientações para a prova objetiva, além daquelas publicadas no Edital Nº 35/2021 – PROGRAD e no Resultado Final da 1ª etapa, as seguintes:
 - 4.1. Obrigatoriedade de apresentação do passaporte vacinal para o acesso ao ambiente universitário, como exposto no artigo 11º da Resolução **Consu nº 65/2021** (Anexo III), sob pena de exclusão do Processo Seletivo.
 - 4.1.2. O ingresso de candidatos com contraindicação da vacina contra a COVID-19, no ambiente de prova, dar-se-á somente mediante apresentação de atestado médico.
 - 4.2. O horário de realização da prova objetiva é das **8h às 12h (horário oficial do Acre)**, com duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.
 - 4.3. O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita, impreterivelmente até às 08 horas do dia 09 de janeiro de 2022.
 - 4.4. O candidato deve portar documento oficial de identificação com foto para fins de identificação

antes de adentrar a sala de aplicação de prova;

4.4.1 Serão considerados documentos oficial de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.5. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização da prova escrita por no mínimo 1 (uma) hora após o seu início, sob pena de eliminação do certame.

4.6. A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, extraídas do conteúdo programático publicado no edital complementar do edital nº 35/2021- PROGRAD, publicado em 03 de dezembro de 2021.

4.7. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

4.8. Será desclassificado o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

4.9. De igual forma, será desclassificado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração, ainda que o mesmo esteja no local indicado pelos fiscais.

4.10. O cartão de resposta será entregue após o início da prova e deverá ser conferido e assinado à vista dos fiscais.

4.11. O preenchimento do cartão de resposta deverá ser feito com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

4.13. Caso o candidato marque mais de uma opção como correta no gabarito, a questão será anulada.

4.14. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

- 4.15.** O cartão de resposta deverá ser entregue pelo candidato ao fiscal de sala no momento da saída do candidato.
- 4.16.** O candidato que entregar o cartão de resposta não poderá retornar ao recinto e deverá se deslocar diretamente a saída do campus Universitário, não sendo permitida a permanência nas dependências do Campus evitando, assim, aglomerações.
- 4.17.** O candidato somente poderá levar seu caderno de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos de prova.
- 4.18.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após acompanhar o lacre dos envelopes e apor em ata suas respectivas assinaturas.
- 5.** Por ocasião da realização das provas, e considerando as medidas de proteção à transmissão do coronavírus ficam adotadas as seguintes medidas:
- a.** Fica proibida a entrada ou permanência do candidato no local de provas sem máscara de proteção;
 - b.** O candidato deverá permanecer com máscara que cubra totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de prova. Não será permitido o ingresso de candidato no local de prova utilizando qualquer outro objeto ou acessório em substituição à máscara que não tenha sido fabricado originalmente com a finalidade de proteção das vias respiratórias, tais como lenço, bandana;
 - c.** Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação;
 - d.** Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas;
 - e.** Não devem ser compartilhados objetos de uso pessoal;
 - f.** O descarte da máscara de proteção contra a Covid-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo candidato de forma segura, em sacos plásticos trazidos pelo candidato;
 - g.** Não devem ser compartilhados objetos de uso pessoal;
 - h.** A ida ao banheiro será permitida desde que o candidato seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a Covid-19;
 - i.** As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação do exame;
 - j.** O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019/2020;

- k. Não será permitido lanche durante o certame;
- l. A Ufac disponibilizará álcool em gel na entrada do local de realização das provas, contudo, recomenda-se que cada candidato porte um frasco de álcool em gel próprio para uso individual, o qual não poderá ser compartilhados entre os candidatos;
- m. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- n. No caso de qualquer sintoma gripal, o candidato antes de entrar na sala de prova, deverá informar ao coordenador local de prova, a fim de que possa ser encaminhado para sala isolada, previamente, preparada pela comissão.
6. O gabarito preliminar será divulgado no dia **10 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico www.ufac.br
- 6.1. Do gabarito preliminar, caberá recurso, por escrito, à Comissão elaboradora da prova objetiva, no dia **11 de janeiro de 2022**, por meio da página de acompanhamento do candidato.
7. O gabarito definitivo será publicado no dia **18 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico www.ufac.br

Rio Branco-AC, de 03 de janeiro de 2022

COMISSÃO GERAL